PROJETO DE LEI Nº 04/2015 - LEG
Data: 16 de março de 2015
Protocolo: 0389/2015

Ementa: declara de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa dos Empreendedores Criativos do Oeste do Paraná – Cooperlindeiros, e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

"A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 4.546, de 28 de Maio de 2013, a Cooperativa dos Empreendedores Criativos do Oeste do Paraná – Cooperlindeiros, fundada em 11 de junho do ano de dois mil e treze, com sede administrativa localizada na Avenida Maripá, 3223, Bairro Botafogo, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 19.029.520/0001-55.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação".

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 16 de Março de 2015.

João Marcos Gomes
Vereador

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 04/2015-LEG
Data: 16 de março de 2015
Protocolo: 0389/2015

Senhores Vereadores,

Venho através do presente Projeto de Lei propor a declaração de Utilidade Pública Municipal para a Cooperativa dos Empreendedores Criativos do Oeste do Paraná – Cooperlindeiros, entidade constituída em 11 de junho do ano de dois mil e treze, tendo sua sede administrativa localizada na Avenida Maripá, 3229, no Bairro Botafogo, neste Município.

A referida entidade tem por objeto social o estímulo ao desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades sociais, econômicas, culturas e ambientais, através da produção e comercialização, no atacado e varejo, de diversos produtos, entre os quais artigos de vestuários, enxovais, cama, mesa e banho, além de artesanatos a partir de diferentes matérias primas. Outro objetivo está relacionamento ao desenvolvimento de novas atividades na área rural que possam fomentar o desenvolvimento das atividades criativas, o que permite a ampliação das atividades de interesse de seus cooperados no mercado interno e externo.

Conforme documentação juntada ao presente Projeto de Lei, a referida cooperativa também organiza feiras e diversos cursos em Marechal Cândido Rondon, buscando assim a integração com um público que ainda não conhece o trabalho artesanal promovido pelos membros da respectiva entidade.

Por essas e outras razões julgamos importante a referida concessão de Utilidade Pública Municipal, sendo que aguardamos o apoio dos demais Vereadores na aprovação desta importante matéria.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 16 de Março de 2015.

João Marcos Gomes
Vereador